**Pregão Eletrônico nº 015/2026**
**Processo: 5141001 000036/2026**

**Esclarecimentos e Impugnações**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em consultoria técnica especializada para realização de diagnóstico e avaliação da maturidade em segurança da informação da Prodemge, pelo prazo de 7 (sete) meses.

**Esclarecimento 004**

Solicitações recebidas no dia **31/07/2026 às 15h:43min** enviada por:
Pessoa jurídica
Nome: NTT BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 05.437.734/0004-07
E-mail: br.licitacao@global.ntt
Telefone: (51)3216-7000

PERGUNTA 01: O item 4.10 do Anexo I-A menciona transferência de conhecimento às equipes internas, entretanto o item 7 (Requisitos de Capacitação) informa que "não se aplica" para esta contratação. Entendemos que, para este tipo de atividade consultiva voltada a diagnóstico e avaliação, a transferência de conhecimento ocorrerá por meio dos relatórios produzidos, reuniões de acompanhamento e apresentações dos resultados, e não através de sessões dedicadas à passagem de conhecimento. Esse entendimento está correto?

**Resposta PRODEMGE: Sim, o entendimento está correto.**

PERGUNTA 02: O item 8.1 do Anexo I-A prevê suporte adicional por 3 (três) meses para esclarecimento de dúvidas, orientações complementares ou ajustes necessários. Entendemos que esse suporte terá caráter eventual e sob demanda, sem dedicação exclusiva ou alocação contínua de profissionais, considerando que os entregáveis já terão sido submetidos ao fluxo formal de aprovação previsto nos itens 9.1.2.3, 9.1.3.3 e 9.1.4.3 do Termo de Referência. O entendimento está correto?

**Resposta PRODEMGE: Sim, o entendimento está correto.**

PERGUNTA 03: Existe estimativa da quantidade de áreas organizacionais, gerências e equipes que deverão participar da avaliação/entrevistas?

**Resposta PRODEMGE: aproximadamente 30 áreas e/ou departamentos.**

PERGUNTA 04: Existe quantidade estimada de documentos que serão fornecidos para avaliação (políticas, normas, procedimentos etc.)?

**Resposta PRODEMGE: Para fins de dimensionamento considerar um total de até 200 (duzentos) documentos compostos por: procedimentos operacionais, instruções normativas, políticas, cadeia de valor, entre outros.**

PERGUNTA 05: Entendemos que a escala de mensuração de maturidade esperada pela PRODEMGE está baseada nos Implementation Tiers do NIST CSF (Tier 1 a Tier 4), considerando que o objetivo

descrito no item 5.6.1.1 do Anexo I-A menciona a evolução para o nível "Reproduzível". Esse entendimento está correto?

**Resposta PRODEMGE: Sim, o entendimento está correto. Para o objeto deverá ser considerado o nível/tier 3 - repetível/reproduzível (repeteable).**

PERGUNTA 06: Entendemos que o diagnóstico e o relatório final poderão apresentar uma visão integrada da maturidade da PRODEMGE, abrangendo conjuntamente os ambientes Cloud e On-Premises, destacando separadamente os gaps, riscos e recomendações aplicáveis a cada ambiente. Esse entendimento está correto?

**Resposta PRODEMGE: Sim, o entendimento está correto.**

PERGUNTA 07: Entendemos que o trabalho de Mapeamento e Classificação dos Riscos de Segurança da Informação e Cibernética, previsto no item 5.3 do Anexo I-A, poderá ser conduzido de forma qualitativa, com identificação e classificação dos principais riscos de segurança (impacto, probabilidade e criticidade) a partir das entrevistas, evidências e informações coletadas durante o diagnóstico de maturidade, sem necessidade de execução de um processo independente e completo de assessment de riscos. O entendimento está correto?

**Resposta PRODEMGE: Sim, o entendimento está correto.**

PERGUNTA 08: Entendemos que os trabalhos deverão fornecer evidências e subsídios que permitam à PRODEMGE demonstrar sua postura atual de segurança e seu nível de maturidade para futuras tratativas relacionadas à contratação de seguro cibernético. Entretanto, não faz parte do escopo a execução de atividades específicas de corretagem, avaliação atuarial, negociação com seguradoras ou validação de requisitos exclusivos de uma seguradora específica. O entendimento está correto?

**Resposta PRODEMGE: Sim, o entendimento está correto.**

PERGUNTA 09: Considerando a vedação à subcontratação prevista no edital, entendemos que a composição da equipe poderá incluir profissionais vinculados a empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da CONTRATADA, desde que atuem sob sua gestão, responsabilidade e coordenação direta durante toda a execução contratual. O entendimento está correto?

**Resposta PRODEMGE: Sim, o entendimento está correto.**